



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

1-Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de artigos natalinos diversos para a decoração natalina do Município de Brasilândia de Minas/MG, conforme exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

2- Justificativa da necessidade da Aquisição:

2.1- A presente aquisição justifica-se devido a aproximação das festividades natalinas e de início do ano, devendo o Poder Executivo, em seu papel institucional valorizar as festividades no Município.

2.1.1- Busca-se com aquisição entregar a população um espaço de lazer, bem como contribuir com a percepção de boa aparência da cidade, durante o período natalino, de forma a valorizar o patrimônio público, estimular a convivência harmoniosa e acolhedora entre a população da cidade, e visitantes, além de respeitar as manifestações culturais e tradicionais da comunidade local.

3- Descrição dos equipamentos e quantidades.

Item	Und	Descrição	Quant
01	pç	ANJO NATAL DECORATIVO METAL 1,50X1,10MT LED	06
02	pç	ENFEITE NATALINO METAL 3D PRESENTE 80X80CM TELA	06
03	pç	ENFEITE NATALINO METAL 3D PRESENTE 50X50CM TELA	06
04	pç	RENA DECORACAO COM MOVIMENTO MORNO	06
05	pç	ARVORE DECORATIVA NATAL METAL RED LED 2MT	06
06	pç	MANGUEIRA LUMINOSA 36LED 13MM EFEITO ESTROBO 6500K	500
07	pç	CASCATA ESTROBO 400LEDS FIXA PROTEGIDA 6000K	10
08	pç	ARVORE CEREJEIRA DECORATIVA 4M VM/AZ/VD/BR/ROSA 064	01
09	pç	FESTAO DECORATIVO ARAMADO 270CM R\$ 65,00 R\$ 2.600,00 9 40 PCPC VERDE	40
10	pç	ESTRELA DECORATIVA METAL 2D 90X90CM TELA	05
11	pç	FLOCO NEVE DECORATIVO 035 80X80MM	05
12	pç	FIGURA DECORATIVA LED PINHEIRO R\$ 215,00 R\$ 1.075,00 12 5 PC JARDIM 1M	05
13	pç	COMETA DECORATIVO MANGUEIRA LED	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



14	pç	CABO ALIMENTAÇÃO MANGUEIRA LED
15	pç	CONJUNTO TUBOS 20 BASTÕES COLOR FOGOS FUNCOES 160LED

4. Fundamentação Legal:

4.1-O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.1.1-Considerando, ainda, que recentemente o decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

5- Do Estudo Técnico Preliminar.

5.1- Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de fornecimento ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

5.2- Lembrando ainda que a Instrução Normativa n.º 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no art.14 inciso I- faculta nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

6- Documentos de Habilitação.

I- Documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

a1)-registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a.3)-No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



II- Os documentos necessários e suficientes para habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos dos art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III- Documentos necessários e suficientes para habilitação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

- a)-Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

7- Contrato e Prazo.

7.1. Tendo em vista que o presente procedimento visa à execução imediata e integral, dispensa-se a formalização do Termo de Contrato sendo o mesmo, substituído pela Ordem de Fornecimento dos bens, conforme previsto no inciso e I II art. 95 da Lei Federal nº 14.133

8-Prazo de Entrega.

- 8.1- A Contratara irá retirar os enfeites na sede da adjudicatária.**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



9-Do Pagamento:

9.1- Pagamento será em parcela única após a retirada dos enfeites e emissão da Nota Fiscal.

10-Do Reajuste

10.1- os preços pactuados não serão reajustados a nenhum índice.

11-Dotação Orçamentaria:

11.1-A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte Dotação Orçamentária a Seguir: **02.09.01.13.392.1301.2191.3.3.90.30 – Ficha:515.**

12-Do controle e fiscalização da execução.

12.1-Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.2-A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade

13- Das Infrações Administrativas e Sanções Administrativas.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

13.1.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- Disposições Finais.

141- Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Brasilândia de Minas MG, 18 de novembro de 2025.

Deborah Souza Queiroz
Deborah Souza Queiroz
Secretária Municipal de Cultura